

L E I Nº 135/81.-

Publicado no Órgão Oficial de
Município Em 13 / 11 / 19 81
Edição nº 1627 Página Nº 11
do Caderno nº 20
SECRETÁRIO EXECUTIVO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências

ACâmara Municipal de Vereadores de Formosa do
Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes
legais aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 300.000,00 (tre-
zentos mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNID. ORÇ.: CÂMARA MUNICIPAL

0001.01010012-01 - Atividades Legislativas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2-04 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo
Municipal, autorizado a cancelar a seguinte dotação:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNID. ORÇ.: CÂMARA MUNICIPAL

0001.01010011.01 - Equipamentos e Instalações

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.-009 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oes-
te, 29 de Outubro de 1981.